



ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ

**PORTARIA 0519/2.013 – AESJ
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.013**

EXCLUI E ALTERA AS CONDIÇÕES DE ESCALONAMENTO DE TAXA DE SERVIÇO DAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA SÃO JOSÉ DETERMINADAS EM 01 DE MARÇO DE 2.013.

A Diretoria da Associação Esportiva São José, por seu Presidente e Diretor de Finanças e de Patrimônio, no uso de suas atribuições estatutárias, **RESOLVEM:**

Excluir os itens:

1. “Considerando a quantidade de usuários de cada serviço: ...”; e
2. “Considerando a quantidade de serviços praticados por cada usuário: ...”.

Alterar o item:

3. “Considerando a idade do usuário de cada serviço:
 - Gratuidade para usuários a partir de 70 anos”.

Permanecendo:

A partir do dia 01 de Março de 2013 fica determinado o seguinte escalonamento de taxas de serviços considerando a titularidade do associado:

1. Considerando a idade do usuário de cada serviço:
 - Gratuidade para usuários a partir de 70 anos.

São José dos Campos, 08 de maio de 2013.



Sérgio Antonio Monteiros Santos
Presidente



Nelson Celidonio Melo
Diretor de Finanças e de Patrimônio